

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 1.989.

"Concede Palma de Ouro à Rádio Cruzeiro".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro na Sessão Ordinária realizada dia 28 de agosto de 1.989, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido à Rádio Cruzeiro, uma Palma de Ouro, ao ensejo dos seus 7 (sete) anos de atividade sócio-culturais, e para que fiquem gravadas na história cruzeirense e nessa Casa de Leis suas relevantes atividades radiofônicas, na defesa da liberdade de expressão e da democracia.

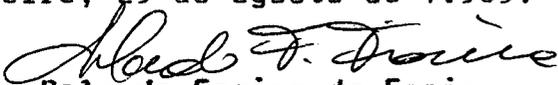
Artigo 2º - A forma e o padrão da Palma de Ouro, de que trata o artigo anterior, serão determinadas por ato próprio da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A outorga da homenagem, a que se refere este Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

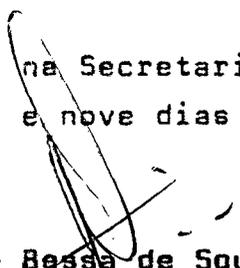
Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de agosto de 1.989.


Vereador Dr. Orlando Freire de Faria

Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e nove dias do mes de agosto de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.